O tema do STF de número 366 trata sobre a Responsabilidade civil do Estado por danos decorrentes de omissão do dever de fiscalizar comércio de fogos de artifício em residência O tema do STF de número 366 afirma que Para que fique caracterizada a responsabilidade civil do Estado por danos decorrentes do comércio de fogos de artifício é necessário que exista a violação de um dever jurídico específico de agir que ocorrerá quando for concedida a licença para funcionamento sem as cautelas legais ou quando for de conhecimento do poder público eventuais irregularidades praticadas pelo particular